COMISSÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

PARECER Nº 20, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 66, de 2025, que "Dispõe sobre o uso e circulação de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no âmbito do Município de Cascavel."
PROPONENTE: Vereador João Diego/Republicanos
RELATOR: Vereador Everton Guimarães/PMB
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
01/12/25 às 17:04
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Indústria e Comércio, dentro dos prazos regimentais, o Projeto de Lei nº 66, de 2025, que dispõe sobre o uso e circulação de bicicleta elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no Município de Cascavel/PR e dá outras providências.

Conforme o texto da proposição, o projeto estabelece normas relativas ao uso e à circulação de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no Município de Cascavel, alinhando-se às diretrizes da Resolução CONTRAN nº 996/2023 e do Código de Trânsito Brasileiro.

A proposição define características técnicas, equipamentos obrigatórios, limites de velocidade, locais permitidos para circulação e atribui ao Órgão Municipal competente a regulamentação complementar da matéria. O texto busca organizar o uso crescente desses equipamentos, garantindo segurança, padronização normativa e integração com o sistema viário municipal.

A proposição tramita regularmente perante esta Casa de Leis, observando os preceitos legais e regimentais, encontrando-se agora sob análise desta Comissão de Indústria e Comércio responsável por avaliar seu impacto econômico, social e sua pertinência ao desenvolvimento urbano e comercial do Município.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que preconiza o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado relator da presente proposição legislativa, razão pela qual apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

A Comissão de Indústria e Comércio, com fulcro no art. 55-H, inciso VII, do Regimento Interno, procedeu à análise do Projeto de Lei nº 66/2025, especialmente quanto ao interesse público, à competência legislativa municipal e à relevância para o desenvolvimento econômico e social de Cascavel.

A proposta apresenta coerência técnica ao incorporar parâmetros do Contran, garantindo padronização e segurança no uso de bicicletas elétricas e dispositivos de mobilidade individual. A regulamentação municipal é oportuna diante do crescimento expressivo desse modal de transporte, que já integra atividades econômicas como entregas, deslocamentos urbanos, comércio de equipamentos e serviços de manutenção.

No que se refere ao impacto para o comércio e a indústria, a iniciativa fortalece diretamente o setor de micromobilidade, ampliando a demanda por bicicletas elétricas, peças, acessórios e equipamentos de segurança, além de estimular serviços especializados de manutenção e locação. O projeto também gera ambiente seguro para investimentos, favorece empresas que utilizam entregadores e incentiva a modernização das operações comerciais, contribuindo para o dinamismo econômico local.

Do ponto de vista econômico, a medida não gera custos para o Município e fortalece setores relacionados à micromobilidade, além de contribuir para a organização do trânsito e redução de conflitos entre usuários de vias compartilhadas. Trata-se de iniciativa alinhada às diretrizes de mobilidade urbana sustentável, promovendo segurança, acessibilidade e modernização das políticas públicas locais.

Dessa forma, a matéria demonstra pertinência, aderência ao ordenamento jurídico e benefício à sociedade cascavelense.

Everton Guimarães
Vereador/PMB/Membro
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator, os Vereadores da Comissão de Indústria e Comércio, por sua totalidade, acompanham o voto do eminente Relator e manifestam-se FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 66, de 2025.

É o Parecer.
Sala da Comissão de Indústria e Comércio
Cascavel, 27 de novembro de 2025.

Xavier
Vereador/Republicanos/Presidente

Contador Mazutti
Vereador/PL/Secretário